



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1528, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARTICIPAR DE MISSÃO TÉCNICA DE PREFEITOS À EUROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

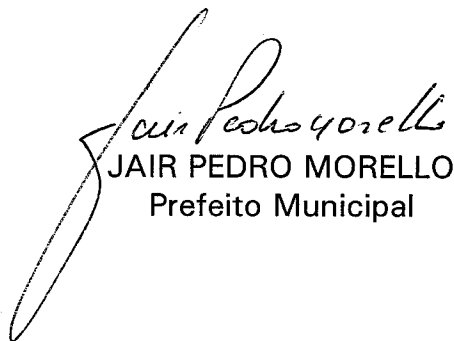
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a participar da Missão Técnica à Europa, promovida pela UCS, entre os dias 30/06 a 17/07 de 2010, visando buscar novas tecnologias e informações que permitam qualificar suas ações no desenvolvimento municipal.

Art. 2º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal a se ausentar do comando da Administração Municipal e do Município, pelo período de 12 dias, para os fins de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Serão custeadas despesas com 07 (sete) diárias, no valor total de R\$ 1.877,19 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA FLORES, em 22 de junho de 2010.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Poi efetuada a publicação
em 22/06/10